



Ofício nº 006/2016-CCSA

Paranavaí, 20 de junho de 2016.

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, descrita no Parecer nº 001/2016, segue anexo Manifestação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA.

Sendo o que se nos oferece para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Edmar Bonfim de Oliveira
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estadual do Paraná – Campus Paranavaí

**ILMO SENHOR
PROF. ROGÉRIO RIBEIRO
DD. PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR
PARANAVAÍ-PR.**



ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS EM ATENDIMENTO AO PARECER Nº 001/2016-PRAF

Considerando o Parecer nº 001/2016-PRAF, de 17/06/2016, que faz recomendações acerca da implantação do curso de Direito no campus da UNESPAR, de Paranavaí, esclarecemos que:

- 1. Deve-se ter a garantia de que a universidade terá disponibilidade orçamentária para fazer frente à ampliação das despesas com pessoal para acolher a despesa total final que será de R\$ 343.785,92 anuais, em valores de janeiro de 2016;*

Sem discorrer sobre as várias opiniões e propostas a respeito de modelos que poderiam ser adotados na perspectiva de que as atuais Faculdades pudessem consolidar-se em um novo estágio de desenvolvimento, entendeu, o Estado do Paraná, que deveria criar e manter mais uma Universidade, a sétima, desta feita com um novo modelo, *multicampi*, englobando sete regiões do Estado, a partir das Faculdades existentes, [...]. Em nível estadual, o Paraná opta por um modelo de não mais ter, no momento, instituições públicas isoladas de ensino superior, e mesmo não criar Centros Universitários, mas de oferecer ensino superior público por meio de Universidade (PARECER CEE/CES Nº 56/13).

Ao credenciar a Unespar, por meio do Decreto Estadual nº 9.538 de 05/12/2013, o governo do Estado do Paraná sinaliza para a necessidade de mudanças na oferta de ensino superior público. Ao abandonar o modelo de "faculdades isoladas" o Estado indica uma nova forma de organização, a Universidade. Talvez pelo fato das demais IES do sistema estadual terem alcançado resultados mais expressivos. A despeito dos objetivos dessa decisão depreende-se que o mantenedor, o Estado, anseia por mudanças. Obviamente, mudanças tem implicações financeiras.

Analisando-se os dados financeiros do campus de Paranavaí (Exercício 2015), página 48 do PPC de Direito, é possível verificar que esta Unidade da UNESPAR, considerando os componentes de custos, teve um total empenhado com despesas de pessoal (ensino, pesquisa e extensão) de R\$ 20.603.943,00 (vinte milhões, seiscentos e três mil, novecentos e quarenta e três reais), ao passo que os encargos especiais (tributos) foram de R\$ 189.742,85 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e as despesas com serviços (telefonia, energia, etc) o valor de R\$ 291.779,71 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), totalizando assim, no exercício de 2015, uma despesa de R\$ 21.085.465,56 (vinte e um milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos) (Quadro 01).

Quadro 01 – Componentes de Custos – Campus Paranavaí (Ano 2015)

COMPONENTES DE CUSTOS (Despesas)	2015 (Valores em Real)	2015 (% de partic. custos)
1.0 Despesas com Pessoal	20.603.943,00	97,7
1.1 Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão	20.603.943,00	97,7
2.0 Encargos Especiais	189.742,85	0,9
2.1. Encargos Especiais - Tributos	189.742,85	0,9
3.0 Subtotal: (1 + 2)	20.793.685,85	98,6
4.0 Provisão Para Invest. Acervo Bibliogr.	-	0,0
5.0. Provisão para Invest., Benfeitorias e Equipamentos	-	0,0
6.0. Subtotal: (4 + 5)	-	0,0
7.0. Gestão de Serviços	291.779,71	1,4
7.1. Despesas com serviços (Telefonia, energia, etc)	291.779,71	1,4
8.0. Total Geral: (3 + 6 + 7)	21.085.465,56	100
Número de matrículas efetuadas	2160	100,00

Baseado nos valores do quadro 01 (Item 8.0) e no número de matrículas existentes no campus (2.160), é possível inferir, grosso modo, que o custo mensal por aluno no Campus da UNESPAR de Paranavaí, excetuando-se questões de investimentos, é da ordem de R\$ 813,48 (oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos)¹.

Importante salientar, para além das questões financeiras, que a Universidade está passando por momentos de (re)estruturação onde, uma das principais questões diz respeito ao número de evasão ocorrido nos últimos anos. Percebe-se, por meio do

¹ (R\$ 21.085.465,56 / 2.160 = R\$ 9.761,79 / 12 = R\$ 813,48).

quadro 02, apensado ao relatório dos peritos, grande percentual de alunos que desistiram já no primeiro ano do curso. No Curso de Administração, por exemplo, este percentual é de 17% para os ingressantes via SISU, e 12% para os ingressantes via Vestibular. Isso demonstra que ações devam ser promovidas de forma a estancar esta quantidade de alunos evadidos dos cursos de graduação da Universidade.

Quadro 02 – Número de estudantes evadidos em 2015.

Número de estudantes evadidos em 2015

Curso	1º ano				TOTAL
	SISU		Regular		
Administração	10	17%	7	12%	17
Ciências Biológicas	4	20%	5	25%	9
Ciências Contábeis	9	18%	5	10%	14
Educação Física	5	20%	4	16%	9
Enfermagem	1	5%	8	20%	9
Geografia	2	10%	3	15%	5
História	10	50%	10	25%	20
Letras	1	5%	7	18%	8
Matemática	7	35%	4	20%	11
Pedagogia	7	23%	3	10%	10
Serviço Social	8	32%	8	32%	16
TOTAL DO CAMPUS	64	20,65%	64	20,65%	128

*Total de vagas SISU: 310

*Total de Vagas Vestibular: 310

*Total geral: 620

Fonte: Secretaria Acadêmica do Campus de Paranavaí /2016

Baseado no relatório entregue aos peritos, o curso de administração no período da manhã é afetado não apenas pelas desistências do período matutino, mas também pelas desistências do período noturno. Isso porque, quando um aluno do curso no período da noite cancela sua matrícula, um aluno do período da manhã pede transferência para o turno da noite, o que é permitido. Ainda que as turmas da noite permaneçam com número maior de alunos, a turma do matutino sofre com esta migração. Segundo dados fornecidos pela secretaria acadêmica da Unidade de Paranavaí, em média, a relação de permanência de alunos no curso de administração no período da manhã é a seguinte:

Quadro 03 – Número médio de alunos no Curso de Administração-D

Séries	1ª. série	2ª. série	3ª. série	4ª. série	Total
Nº médio de alunos	40	25	15	10	90

Fonte: Secretaria acadêmica da IES / 2016

Com a implantação do curso jurídico, no período da manhã, esta evasão no número de alunos tende a estancar, especialmente porque não há na região do extremo noroeste do Paraná um curso jurídico em IES pública. O Curso mais próximo é o curso de direito da UEM, e que conforme consta no site da IES, sua concorrência no ano de 2015 esteve próximo dos cinquenta candidatos por vaga. Vejamos o quadro a seguir:

Quadro 04 – Comparativo de alunos desistentes entre os alunos do Curso de Administração-Diurno e o Curso de Direito

Séries	1ª. série	2ª. série	3ª. série	4ª. série	5ª. série	Total
Nº médio de alunos de Administração (Diurno)	40	25	15	10	-	90
Previsão do Nº médio de alunos de Direito	40	40	40	40	40	200
Diferença	0	-15	-25	-30		-70

Em tese, desconsiderando a 5ª série do curso de direito, haveria uma defasagem no número de alunos do curso de administração (diurno) para o curso de direito na ordem de 70 alunos. Em termos de custo/aluno, esta diferença chegaria ao valor de R\$ 56.943,60 (Cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)/mês, ou, R\$ 683.323,20 (seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)/ano. Ou seja, ainda que haja custos com a contratação de novos docentes para o curso de direito, há, por outro lado, uma otimização na relação número de professores/número de alunos no curso de administração, sem deixar porém, que alunos deste último tenham acesso ao curso.

2. *A declaração de existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas de mobilidade docente entre os campi, sem que isto afete as demais ações e cursos da universidade;*

Entendemos que a proposta de mobilidade docente entre profissionais lotados nos campi de Apucarana, Campo Mourão e Paranavaí é perfeitamente plausível desde

que adotada em ocasiões específicas e com rigoroso mecanismo de controle, evitando-se assim, o declínio da qualidade que se espera alcançar. Tomando como exemplo o campus de Paranavaí, cerca de 40% dos docentes que nele atuam, não moram na cidade; destes, quase 30% moram em Maringá, cidade que fica em média, 80km de distância das três unidades citadas. Considerando o dispêndio físico e financeiro feito pelo docente ao se deslocar até a unidade de trabalho, e considerando seu desejo e bem-estar em atuar numa frente que lhe apraz, julgamos que tal proposta possa ocorrer nas condições citadas. Nesse contexto, a disponibilidade orçamentária seria mínima, talvez nula.

Conforme assinalado no relatório da Comissão Assessora de Verificação do Curso de Direito do campus de Paranavaí, esta proposta estaria subordinada ao crivo não apenas da reitoria, mas a partir de legislação específica homologada pelos colegiados superiores da Instituição. Não obstante, a proposta de mobilidade docente descrita no PPC de Direito, não inviabiliza a implantação do curso, mesmo sendo estas de ordem financeira pois, conforme consta nos autos, trata-se de proposição que pode ou não, ser articulada.

3. A declaração de existência orçamentária e financeira para fazer frente às despesas com a aquisição de bibliografia para o curso, sem que isto afete as demais ações e cursos da universidade; e

A Fundação de Apoio a UNESPAR, campus de Paranavaí, por meio do Ofício 18/2016 de 15 de junho de 2016 (anexo), compromete-se em adquirir o acervo bibliográfico necessário para a instalação do Curso de Direito.

4. A declaração de existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente à implantação do Núcleo de Prática Jurídica bem como a indicação do espaço físico em que irá funcionar, sem que isto afete as demais ações e cursos da universidade.

Conforme consta no *Relatório de Avaliação do Curso de Direito, Campus Paranavaí*, elaborado pelos consultores externos que fizeram a visita *in loco*, há, na Instituição, estrutura disponível para a instalação do referido curso [...].

[...] constatou-se a existência do Laboratório de Tecnologias de Informação, que dispõe de computadores, impressoras, data-show,

em número suficiente para atender com presteza as necessidades do Curso. A Instituição possui dois anfiteatros, um de médio e outro de grande porte que serão disponibilizados quando necessário às atividades e verificou-se também que os espaços de convivência, circulação e lazer são adequados ao funcionamento do Curso de Bacharelado em Direito².

Outro espaço a ser utilizado pelo Curso de Direito e que foi vistoriado pela Comissão Assessora de Avaliação (CAV), é a sala que será destinada ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ). Esta sala faz parte do novo bloco que foi entregue há 3 anos, e cujo espaço físico comportará o NPJ e também a Coordenação e o Colegiado do Curso de Direito. A Unidade da UNESPAR instalada em Paranavaí possui móveis que podem ser aproveitados sem onerar, dessa forma, os cofres públicos. Há, também, alguns móveis (estações de trabalho) no campus que poderão ser perfeitamente aproveitadas e instaladas na sala que será disponibilizada ao NPJ. Portanto, toda infraestrutura física, móveis de escritórios e equipamentos já estão disponíveis ao Curso, bastando apenas pequenas adequações que não implicam em custos adicionais, independente se na fonte 100 ou 250.

Sendo o que se nos oferece para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Edmar Bonfim de Oliveira
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estadual do Paraná – Campus Paranavaí

² Relatório de Avaliação do Curso de Direito campus Paranavaí (Comissão Assessora de Avaliação).



FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR | CAMPUS DE PARANAVÁI

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | C. Postal 671
CNPJ 005.566.804/0001 - 76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

Of. nº 18/2016

Paranavaí, 15 de Junho de 2016

Prezado Senhor,

A Fundação de Apoio a UNESPAR, campus de Paranavaí, vem por meio deste, declarar que, se compromete apoiar o campus na aquisição do acervo bibliográfico para o Curso de Direito, em atendimento às recomendações feitas pela comissão verificadora.

Sendo o que se nos oferece para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Prof. Dr. Carlos Alexandre Molena Fernandes
Diretor Presidente

ILMO SENHOR
PROF. DR. EDMAR BONFIM DE OLIVEIRA
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
UNESPAR, CAMPUS PARANAVÁI.